



GABINETE DO DEPUTADO RODOLFO BRAGA

PROJETO DE LEI Nº 004 / 07

| | |
|--------------------------------|-------------------------|
| LIDO NA SESSÃO | ESTADO DE RORAIMA |
| DIA 13/03/07 | http://www.al.rr.gov.br |
| <i>[Handwritten signature]</i> | |

Dá nova redação ao art 4º da Lei nº 506, DE 28 de outubro de 2005 que Dispõe sobre a criação do Programa de Estágio Remunerado para Estudantes do Ensino Médio e dá outras providências.

10:04 07/03/2007 000188 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 506, DE 28 de Outubro de 2005, que Dispõe sobre a criação do Programa de Estágio Remunerado para Estudantes do Ensino Médio, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O estagiário fará jus a uma remuneração de até 01 (um) salário mínimo mensal, pelo período em que durar o estágio, que será realizado durante o período em que estiver cursando o ensino médio, devendo a cada ano, ser renovado mediante comprovação de aprovação na serie anterior e matrícula regular na série subsequente. (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antonio Martins, 23 de fevereiro de 2007.

[Handwritten signature]
Deputado RODOLFO BRAGA

